



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

INSTRUMENTO VINCULANTE

Concorrência Eletrônica nº 011/2024
Processo nº 072/2024

PREÂMBULO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024, às 09:00min (nove horas), reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canaã, deu-se início à reunião para julgamento das propostas técnicas cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário da localidade do município de Canaã/MG.

DOS MEMBROS

Estavam presentes no ato da análise os servidores designados pela portaria nº 372/2024 para compor a banca julgadora, sendo eles aqueles que lavram e assinam a presente ata.

DA ANÁLISE

Aberta a sessão, foi iniciada a análise das propostas técnicas visando apurar suas respectivas pontuações, conforme julgamento e pontuações designadas as propostas conforme edital.

DAS NOTAS TÉCNICAS

Após as análises dos documentos apresentados, os licitantes obtiveram as seguintes pontuações nas propostas técnicas:

CONSUL-PRIME-BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.074.032/0001-81 - Pontuação: 60 pontos.

WMC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.131.743/0001-00 - Pontuação: 65 pontos.

ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ: 22.873.736/0001-07 - Pontuação: 63 pontos.

CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 27.325.719/0001-59 - Pontuação: 67 pontos.

DAS OCORRÊNCIAS E OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE

Não houveram ocorrências ou observações relevantes a serem registradas.

DO DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO

O detalhamento das notas, será anexado junto a esta ata.

Os trabalhos foram declarados encerrados, submetendo-se Agente de Contratação a decisão quanto ao anunciado nesta Ata.

DO ENCERRAMENTO

Não havendo nada mais a tratar, foi lavrado a presente ata que, após ida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Canaã, 18 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

Nome: Hygor de Abreu Machado Lelis
Cargo e/ou função: Secretário Municipal de
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Nome: Suane Evelyn Dos Reis Soares
Cargo e/ou função: Engenheira Civil

Nome: Saulo Brumano Reis Filho
Cargo e/ou função: Engenheiro Civil

Nome: Vinícios Duarte Máfia Macedo
Cargo e/ou função: Engenheiro Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ANEXO A ATA DE JULGAMENTO – DETALHAMENTO DAS PONTUAÇÕES TÉCNICAS

Consul-Prime-Brasil Engenharia e Consultoria LTDA – CNPJ: 42.074.032/0001-81 - Pontuação: 60 pontos.

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
I – Experiência da licitante proponente (até 14 pontos)	Experiência comprovada através de declaração, atestado, certidão ou contrato emitido por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, que demonstre que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidos em papel timbrado com informações de endereço e telefone e firmadas com a devida identificação, no mínimo, por nome e cargo ou função, período de vigência, bem como o nome da licitante. Sendo 7 (sete) pontos para cada declaração/atestado/certidão ou contrato que demonstre experiência devidamente comprovada, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos.	14 pontos	7 pontos
II – Experiência da Equipe Técnica (até 8 pontos)	Experiência dos profissionais da equipe técnica comprovada por ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes ao objeto da licitação. Cada comprovação terá o peso de 02 (dois) pontos e só será admitido 01 (uma) comprovação por profissional da equipe técnica. A pontuação máxima para esse quesito é de 8 (oito) pontos.	8 pontos	8 pontos
III – Cursos realizados pela equipe técnica (até 6 pontos)	Doutorado	03 pontos	0 pontos
	Mestrado	02 pontos	02 pontos
	Pós-Graduação	01 pontos	01 ponto
IV – Experiência do Coordenador técnico da licitante na elaboração de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistemas de esgotamento sanitário (até 14 pontos)	Deve-se comprovar a experiência do coordenador em atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, estudos ambientais e consultoria técnica na área de sistemas de esgotamento sanitário, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos, sendo 7 (sete) pontos para cada atestado apresentado, no máximo 02 atestados.	14 pontos	14 pontos
V – Metodologia e Plano de trabalho (até 28 pontos)	Metodologia	10 pontos	10 pontos
	Plano de trabalho	18 pontos	18 pontos
Pontuação máxima da Proposta Técnica a ser aferida.	70 pontos	Pontuação Total Aferida pela licitante	60 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

WMC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.131.743/0001-00 - Pontuação: 65 pontos.

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
I – Experiência da licitante proponente (até 14 pontos)	Experiência comprovada através de declaração, atestado, certidão ou contrato emitido por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, que demonstre que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidos em papel timbrado com informações de endereço e telefone e firmadas com a devida identificação, no mínimo, por nome e cargo ou função, período de vigência, bem como o nome da licitante. Sendo 7 (sete) pontos para cada declaração/atestado/certidão ou contrato que demonstre experiência devidamente comprovada, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos.	14 pontos	14 pontos
II – Experiência da Equipe Técnica (até 8 pontos)	Experiência dos profissionais da equipe técnica comprovada por ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes ao objeto da licitação. Cada comprovação terá o peso de 02 (dois) pontos e só será admitido 01 (uma) comprovação por profissional da equipe técnica. A pontuação máxima para esse quesito é de 8 (oito) pontos.	8 pontos	8 pontos
III – Cursos realizados pela equipe técnica (até 6 pontos)	Doutorado	03 pontos	0 pontos
	Mestrado	02 pontos	0 pontos
	Pós-Graduação	01 pontos	01 ponto
IV – Experiência do Coordenador técnico da licitante na elaboração de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistemas de esgotamento sanitário (até 14 pontos)	Deve-se comprovar a experiência do coordenador em atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, estudos ambientais e consultoria técnica na área de sistemas de esgotamento sanitário, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos, sendo 7 (sete) pontos para cada atestado apresentado, no máximo 02 atestados.	14 pontos	14 pontos
V – Metodologia e Plano de trabalho (até 28 pontos)	Metodologia	10 pontos	10 pontos
	Plano de trabalho	18 pontos	18 pontos
Pontuação máxima da Proposta Técnica a ser aferida.	70 pontos	Pontuação Total Aferida pela licitante	65 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA – CNPJ: 22.873.736/0001-07 - Pontuação: 63 pontos.

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
I – Experiência da licitante proponente (até 14 pontos)	Experiência comprovada através de declaração, atestado, certidão ou contrato emitido por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, que demonstre que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidos em papel timbrado com informações de endereço e telefone e firmadas com a devida identificação, no mínimo, por nome e cargo ou função, período de vigência, bem como o nome da licitante . Sendo 7 (sete) pontos para cada declaração/atestado/certidão ou contrato que demonstre experiência devidamente comprovada, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos.	14 pontos	14 pontos
II – Experiência da Equipe Técnica (até 8 pontos)	Experiência dos profissionais da equipe técnica comprovada por ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes ao objeto da licitação. Cada comprovação terá o peso de 02 (dois) pontos e só será admitido 01 (uma) comprovação por profissional da equipe técnica. A pontuação máxima para esse quesito é de 8 (oito) pontos.	8 pontos	6 pontos
III – Cursos realizados pela equipe técnica (até 6 pontos)	Doutorado	03 pontos	0 pontos
	Mestrado	02 pontos	0 pontos
	Pós-Graduação	01 pontos	01 pontos
IV – Experiência do Coordenador técnico da licitante na elaboração de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistemas de esgotamento sanitário (até 14 pontos)	Deve-se comprovar a experiência do coordenador em atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, estudos ambientais e consultoria técnica na área de sistemas de esgotamento sanitário, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos, sendo 7 (sete) pontos para cada atestado apresentado, no máximo 02 atestados.	14 pontos	14 pontos
V – Metodologia e Plano de trabalho (até 28 pontos)	Metodologia	10 pontos	10 pontos
	Plano de trabalho	18 pontos	18 pontos
Pontuação máxima da Proposta Técnica a ser aferida.	70 pontos	Pontuação Total Aferida pela licitante	63 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 27.325.719/0001-59 -
PONTUAÇÃO: 67 PONTOS.

Item a ser avaliado	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
I – Experiência da licitante proponente (até 14 pontos)	Experiência comprovada através de declaração, atestado, certidão ou contrato emitido por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, que demonstre que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidos em papel timbrado com informações de endereço e telefone e firmadas com a devida identificação, no mínimo, por nome e cargo ou função, período de vigência, bem como o nome da licitante. Sendo 7 (sete) pontos para cada declaração/atestado/certidão ou contrato que demonstre experiência devidamente comprovada, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos.	14 pontos	14 pontos
II – Experiência da Equipe Técnica (até 8 pontos)	Experiência dos profissionais da equipe técnica comprovada por ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviço com características semelhantes ao objeto da licitação. Cada comprovação terá o peso de 02 (dois) pontos e só será admitido 01 (uma) comprovação por profissional da equipe técnica. A pontuação máxima para esse quesito é de 8 (oito) pontos.	8 pontos	8 pontos
III – Cursos realizados pela equipe técnica (até 6 pontos)	Doutorado	03 pontos	0 pontos
	Mestrado	02 pontos	02 pontos
	Pós-Graduação	01 pontos	01 pontos
IV – Experiência do Coordenador técnico da licitante na elaboração de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistemas de esgotamento sanitário (até 14 pontos)	Deve-se comprovar a experiência do coordenador em atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, estudos ambientais e consultoria técnica na área de sistemas de esgotamento sanitário, sendo computado no máximo 14 (quatorze) pontos, sendo 7 (sete) pontos para cada atestado apresentado, no máximo 02 (dois) atestados.	14 pontos	14 pontos
V – Metodologia e Plano de trabalho (até 28 pontos)	Metodologia	10 pontos	10 pontos
	Plano de trabalho	18 pontos	18 pontos
Pontuação máxima da Proposta Técnica a ser aferida.	70 pontos	Pontuação Total Aferida pela licitante	67 Pontos